



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-1011/1997

Dispõe sobre a exclusão das complementações e compensações salariais, para fins do cálculo de reajuste do funcionalismo ditado pela lei nº 11.722/95.

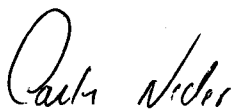
A Câmara Municipal de São Paulo aprova:

Art. 1º - Ficam excluídas, para efeito do cálculo dos índices de que trata a Lei nº 11.722, de 13 de fevereiro de 1995, em seu artigo 4º, parágrafos 2º e 3º, as complementações e compensações de reajustes dos padrões de vencimentos e salários do funcionalismo municipal, bem como o pagamento de salários ou diferenças salariais em atraso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1997


CARLOS NEDER
Vereador - PT